

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 10 / 03 / 21

Juanbjo
Assinatura

PORTARIA Nº. 492 /2021.

O **PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 302/2017, datada de 19 de maio de 2017, que aplica ao funcionário, OTAVIANO DE SOUZA NETO, funcionário público municipal – fiscal tributário – matrícula nº 4180, portador do CPF nº 034.399.234-52, lotado na Secretaria de Finanças deste município, a pena de demissão, conforme artigo 199, inciso V, por infringência previsto no artigo 204, incisos I, III e VIII do Estatuto do Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco – PE., adotado como regime jurídico para este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de março de 2021.

Joselito Gomes da Silva
Prefeito de Gravata